

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Celulose Irani S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, em Porto Alegre, RS, no dia 18 de novembro de 2016, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para: (a) prever a eficácia das disposições relativas às cláusulas mínimas para o ingresso da Companhia no Nível 2, somente após a divulgação do fato relevante informando a fixação do preço por certificado de depósito de ações, cada um representativo de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão da Companhia (“Units”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Units de emissão da Companhia (“Oferta”); (b) permitir a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e de ações preferenciais em ações ordinárias visando exclusivamente à formação das Units; e (c) efetuar alguns ajustes de redação, conforme proposta da administração;
- II. aprovação de plano de remuneração baseado em ações, condicionado à realização da Oferta; e
- III. aprovação do aumento da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2016.

Instruções Gerais:

Nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”) e do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas titulares de ações escriturais ou em custódia deverão apresentar: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária, com antecedência não superior a 04 (quatro) dias contados da realização da respectiva Assembleia; (ii) se pessoa física, cópia de documento de identidade; e (iii) se pessoa jurídica, cópia de estatuto/contrato social e da ata de eleição dos Administradores, ambos os documentos registrados no órgão competente. Caso representados por procuradores, deverão depositar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, observando as disposições previstas no Art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/76.

Outras Informações:

Informações complementares, incluindo os Anexos da Instrução CVM 481, contendo as informações e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, encontram-se disponíveis na página da rede mundial de computadores da Companhia, www.irani.com.br/ri; da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br, e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, www.bovespa.com.br.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@irani.com.br ou dos telefones (51) 3220-3516 e (49) 3527-5194.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2016.

Péricles de Freitas Druck
Presidente do Conselho de Administração